Todos os direitos autorais reservados pela TOTVS S.A.

Proibida a reprodução total ou parcial, bem como a armazenagem em sistema de recuperação e a transmissão, de qualquer modo ou por qualquer outro meio, seja este eletrônico, mecânico, de fotocópia, de gravação, ou outros, sem prévia autorização por escrito da proprietária.

O desrespeito a essa proibição configura em apropriação indevida dos direitos autorais e patrimoniais da TOTVS.

Conforme artigos 122 e 130 da LEI no. 5.988 de 14 de Dezembro de 1973.

Escrituração Contábil Fiscal (ECF)

Versão - 12

Habilitar o participante nas funcionalidades do ambiente de forma sistemática e prática, abordando diversas opções oferecidas pelo sistema, tais como: Configurações, Entidades Principais, Geração do Arquivo da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Validação.





Sumário

Sumái	io	2
1.	Informações Gerais	3
1.1	Objetivo	3
1.2	Introdução	3
1.3	Legislação	4
2.	Dados Técnicos para Geração do Arquivo da ECF	4
2.1	Introdução	4
2.2	Características do Arquivo	4
2.3	Formato dos Campos	5
2.4	Blocos do Arquivo	5
3.	Conceitos e Data de Entrega da ECF	6
3.1	Importante! Conheça o ECF	6
3.2	Prazo de entrega	8
4.	Registros da ECF	10
5.	Como Fazer no Gestão Fiscal (RM Liber)	14
5.1	Parametrização e Geração da ECF	16
5.2	Apuração de tributos IRPJ e CSLL - ECF	30
5.3	Evento Tributário / Item Tributário - campo "Operação"	34
5.4	Parâmetros Contábeis - Escrituração Contábil Fiscal	37
6.	Anexos	43
6.1	Roteiro para implantação da ECF	43
7.	Aula Prática	46
8.	Conclusão	46

nento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados

Escrituração Contábil Fiscal (ECF)



1. Informações Gerais

Fonte: Anexo ao Ato Declaratório Executivo Cofis no 43/2015 Manual de Orientação do Leiaute da ECF Atualização: Maio de 2015

1.1 Objetivo

O treinamento do **ECF no ERP RM – TOTVS** consiste em capacitar os usuários das áreas contábil/fiscal e demais usuários para as configurações, cadastros e processos obrigatórios na apresentação dos arquivos digitais exigidos pelo fisco nos prazos estipulados em Lei.

O SPED tem como objetivos, entre outros:

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais.
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

A partir do TOTVS Gestão Fiscal será possível gerar o arquivo texto a ser validado no Programa da Receita Federal. Abordaremos adiante todos os procedimentos para geração deste arquivo.

1.2 Introdução

Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

O SPED foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

- Iniciou-se com três grandes projetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NF-e Ambiente Nacional.
 Atualmente está em produção o projeto EFD-Contribuições. E em estudo: e-Lalur, EFD-Social e a Central de Balanços.
- Representa uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal.
- Mantém parceria com 20 instituições, entre órgãos públicos, conselho de classe, associações e entidades civis, na construção conjunta do projeto.
- Firma Protocolos de Cooperação com 27 empresas do setor privado, participantes do projeto-piloto, objetivando o desenvolvimento e o disciplinamento dos trabalhos conjuntos.
- Possibilita, com as parcerias fisco-empresas, planejamento e identificação de soluções antecipadas no cumprimento das obrigações acessórias, em face às exigências a serem requeridas pelas administrações tributárias.
- Faz com que a efetiva participação dos contribuintes na definição dos meios de atendimento às obrigações tributárias acessórias exigidas pela legislação tributária contribua para aprimorar esses mecanismos e confira a esses instrumentos maior grau de legitimidade social.
- Estabelece um novo tipo de relacionamento, baseado na transparência mútua, com reflexos positivos para toda a sociedade.

Versão 12.1.8.XXX



De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital.

Em função, deste processo a Educação Empresarial do ERP RM – TOTVS apresenta o curso completo para a capacitação dos usuários das áreas contábil/fiscal e demais usuários para a devida geração do arquivos digital.

Neste curso abordaremos todos os procedimentos para a geração do arquivo texto a ser validado no Programa da Receita Federal. E para que o aprendizado seja eficiente faremos os exercícios práticos e estudos de casos em sala de aula com o acompanhamento do instrutor (a) da Educação Empresarial do ERP RM – TOTVS.

1.3 Legislação

- Instrução Normativa RFB no 1.422, de 19 de dezembro de 2013, e alterações posteriores Dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF).
- Ato Declaratório Executivo Cofis no 43, de 25 de maio de 2015 Dispõe sobre o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

2. Dados Técnicos para Geração do Arquivo da ECF

2.1 Introdução

A empresa deverá gerar o arquivo da ECF com recursos próprios. O arquivo será obrigatoriamente submetido ao programa gerador da ECF para validação de conteúdo, assinatura digital, transmissão e visualização. É possível o preenchimento da ECF no próprio programa gerador da ECF, em virtude da funcionalidade de edição de campos.

A recuperação de dados da ECD é obrigatória para empresas que são obrigadas a entregar a ECD.

2.2 Características do Arquivo

O arquivo a ser importado para o programa gerador da ECF deve ser no formato texto, codificado em ASCII - ISO 8859-1 (Latin-1), não sendo aceitos campos compactados (packed decimal), zonados, binários, ponto flutuante (float point), etc., ou quaisquer outras codificações de texto, tais como EBCDIC.

Ademais, o arquivo possui organização hierárquica, assim definida pela citação do nível hierárquico ao qual pertence cada registro.

Exemplo: Seja a estrutura hipotética de um arquivo com registros organizados hierarquicamente nos moldes da ECF, conforme abaixo:

Registro 10 - Nível hierárquico 1

Registro 20 - Nível hierárquico 1

Registro 30 - Nível hierárquico 2

Registro 40 - Nível hierárquico 3

Registro 50 - Nível hierárquico 3

Registro 60 - Nível hierárquico 2

Registro 70 - Nível hierárquico 1

Registros "Pais": 10 (não possui registros "filhos"), 20 (possui registros "filhos") e 70 (não possui registros "filhos").

Registro 20: Possui os registros 30 (possui registros "filhos") e 60 (não possui registros "filhos") como "filhos".

Registro 30: Possui os registros 40 (não possui registros "filhos") e 50 (não possui registros "filhos") como "filhos".

Ρ

Lucro Presumido Lucro Arbitrado

Escrituração Contábil Fiscal (ECF)



Os registros são sempre iniciados na primeira coluna (posição 1) e têm tamanho variável.

A linha do arquivo digital deve conter os campos na exata ordem em que estão listados nos respectivos registros.

Ao início do registro e ao final de cada campo deve ser inserido o caractere delimitador "|" (Pipe ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII).

O caractere delimitador "|" (Pipe) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos ou alfanuméricos.

Todos os registros devem conter, ao final de cada linha do arquivo digital, após o caractere delimitador "|" (*Pipe*), os caracteres "CR" (*Carriage Return*) e "LF" (*Line Feed*) correspondentes a "retorno do carro" e "salto de linha", respectivamente (CR e LF: caracteres 13 e 10, respectivamente, da Tabela ASCII).

Exemplo (campos do registro):

1º 2º 3º 4º REG NOME CNPJ IE

|1550|José Silva & Irmãos Ltda|60001556000257|01238578455|CRLF

|I550|Armando Silva ME|99222333000150||CRLF

Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo ou nulo ou *null*) deverá ser imediatamente encerrado com o caractere "|" (*Pipe*) delimitador de campo.

Exemplos (conteúdo do campo):

Campo alfanumérico: José da Silva & Irmãos Ltda \Rightarrow | José da Silva & Irmãos Ltda|

Campo numérico: 1234,56 ⇒ |1234,56| Campo numérico ou alfanumérico vazio ⇒ ||

Exemplo (campo vazio no meio da linha):

|123,00||123654788000354|

Exemplo (campo vazio em fim de linha):

||CRLF

2.3 Formato dos Campos

ALFANUMÉRICO: Representados por "C" - todos os caracteres das posições da Tabela ASCII, excetuados os caracteres "|" (Pipe ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII) e os não imprimíveis (caracteres 00 a 31 da Tabela ASCII).

NUMÉRICO: Representados por "N" - algarismos das posições de 48 a 57 da Tabela ASCII e o caractere "," (vírgula: caractere 44 da tabela ASCII).

NUMÉRICO SINALIZADO: Representados por "NS" – um único caractere de sinal "+" ou "-", posições 43 e 45 respectivamente da Tabela ASCII, acrescidos de um ou mais algarismos das posições de 48 a 57 da Tabela ASCII. Quando o sinal for omitido, o número será considerado positivo "+".

2.4 Blocos do Arquivo

BlocoNome do Bloco0Abertura e IdentificaçãoCInformações Recuperadas das ECD (Bloco recuperado pelo sistema – Não é importado)EInformações Recuperadas da ECF Anterior e Cálculo Fiscal dos Dados Recuperados da ECD (Bloco recuperado pelo sistema – Não é importado)
A recuperação de dados da ECD é obrigatória para as empresas obrigadas a entregar a ECD.JPlano de Contas e MapeamentoKSaldos das Contas Contábeis e ReferenciaisLLucro Líquido – Lucro RealMe-LALUR e e-LACSNCálculo do IRPJ e da CSLL – Lucro Real

Versão 12.1.8.XXX 5

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados.

Escrituração Contábil Fiscal (ECF)



- Imunes ou Isentas
- Χ Informações Econômicas
- Informações Gerais
- Encerramento do Arquivo Digital

3. Conceitos e Data de Entrega da ECF

3.1 Importante! Conheça o ECF

Sai a DIPJ, entra a ECF: Ainda estamos em tempo para nos preparar para a ECF, mas caso as empresas insistam em seguir com a nossa péssima cultura de deixar tudo para última hora, o tempo pode não ser suficiente.

Os profissionais das áreas contábil e tributária tiveram, nos últimos anos, muitas e importantes alterações em suas rotinas de trabalho, especialmente pela adoção das Normas Internacionais de Contabilidade a partir do ano de 2007. As novas obrigações introduzidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) entraram em vigor pouco após as normas contábeis e, mais recentemente, pela Lei 12.973/14, trouxeram importantes alterações na legislação tributária.

O SPED vem sendo aperfeiçoado a cada ano e a mais recente mudança é a introdução da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), regulamentada pela Instrução Normativa (IN) 1.422/2013. A ECF é uma obrigação acessória que substitui a DIPJ, até então uma das obrigações acessórias mais importantes e completas que as empresas entregavam ao Fisco.

Há muitos anos, a DIPJ era entregue em formulário, depois em disquete e até este ano via programa disponibilizado pelo Fisco. Em julho de 2015, as empresas deverão entregar a ECF relativa ao ano-calendário de 2014, que serão gerados pelo próprio contribuinte seguindo os layouts determinados, como os demais arquivos do ambiente SPED.

Na ECF, o contribuinte passará a entregar ainda mais informações que a atual DIPJ, ou seja, mais desafio e mais trabalho para os já atribulados profissionais que atuam na área. Entre as informações adicionais requeridas, destaque para o Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) e o Livro de Apuração da Contribuição Social (LACS), que farão parte do bloco M do novo arquivo. A ECF está dividida em 14 blocos que estão bem detalhados em seu "pequeno" manual de orientação de 497 páginas, sendo que as já conhecidas fichas da DIPJ correspondem à metade dos blocos.

Cabe salientar que o LALUR/LACS é o livro no qual os contribuintes mantêm o controle das bases de cálculo correntes do IRPJ e da CSLL (parte A), bem como o controle das diferenças temporárias e prejuízos fiscais que afetam as bases de cálculo futuras (parte B). A boa notícia é que, com a introdução da ECF, não há mais a necessidade de manter o LALUR/LACS impresso. Mas a não tão boa é que cada vez mais o Fisco terá acesso ao controle das informações dos contribuintes.

Ainda sobre o bloco M, será preciso carregar os saldos iniciais das diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa. Será que todas as empresas têm o controle adequado de todas as provisões, variações cambiais e outras diferenças temporárias? O LALUR está devidamente escriturado? E o controle dos prejuízos fiscais?

A experiência mostra que não. Algumas empresas nunca escrituraram o LALUR, muitas nunca escrituraram a Parte B do LALUR e outras trocaram os profissionais e, com eles, perderam também o histórico das apurações. A ECF será entreque em julho de 2015, mas as corporações devem se preparar desde já e verificar, por exemplo, se o seu LALUR retrata fielmente 100% das suas operações.

As 2.600 horas/ano que as empresas brasileiras gastam, em média, para atender aos requisitos da legislação tributária e trabalhista poderão sofrer algum incremento para 2015, tendo em vista a ECF e o ESocial também previsto para 2015.

Ainda estamos em tempo para nos preparar para a ECF, mas caso as empresas insistam em seguir com a nossa péssima cultura de deixar tudo para última hora, o tempo pode não ser suficiente.

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) é o novo livro contábil-fiscal-societário do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que reúne evidências para comprovação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.



Instituída pela MP 627/2013 (convertida na Lei nº 12.973/2014), a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) é o novo livro contábil-fiscal-societário do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que reúne evidências para comprovação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, exigindo compliance nessas apurações para o seu cumprimento íntegro e preciso.

Com a ECF, se põe fim à lacuna contábil-fiscal brasileira, inaugurada em 2007, quando da publicação da Lei nº 11.638, que, ao implementar no país os princípios do International Financial Reporting Standards (IFRS), imputou às empresas o Regime Tributário de Transição (RTT) e o Controle Fiscal de Contabilidade Transitória (FCont).

Em função da ECF, <u>o FCont foi eliminado a partir do ano-calendário 2014</u>. Já o RTT poderá perdurar até 2015, dependendo de opção do contribuinte. Além disso, também foi substituída a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e houve o ingresso no SPED do Livro de Apuração do Lucro Real (LaLur).

Por se tratar de uma escrituração que reúne evidências para comprovação de resultados, ela deverá estar em sintonia e total acuracidade com outras escriturações: contabilidade de custos, Livro de Registro de inventário, posição de estoques, SPED Fiscal, SPED Contribuições, SPED Contábil, eSocial, entre outras. Não obstante, a apuração das contribuições e impostos se refletirá na novíssima DCTF Web.

Como disse Clóvis Belbute Peres, auditor fiscal da RFB e coordenador nacional do SPED, "teremos uma linguagem única, somente nos comunicaremos com as pessoas jurídicas por meio do SPED". Isso significa que o SPED reunirá em uma única base de dados informações contábeis, fiscais e societárias, na mesma linguagem, possibilitando um cruzamento de dados nunca antes visto, promovendo impactos jurídicos, fiscais e societários relevantes.

Frente aos riscos apresentados em consequência da entrega de informações incoerentes nessa nova escrituração, não há caminho alternativo. Não devem ser feitas concessões ao correto atendimento deste módulo do SPED. O compliance deve ser buscado incessantemente, mesmo diante de exíguos prazos legais.

Embora não tenha uma tradução literal em português, entende-se o compliance como o conjunto de disciplinas existentes para se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e as atividades da pessoa jurídica. Este processo também busca evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer nos processos e rotinas da companhia.

Todas as empresas (inclusive imunes e isentas) devem obrigatoriamente entregar a ECF até o último dia útil do mês de julho de 2015. O grande alerta até o momento é que apesar deste prazo, as informações a serem entregues são referentes à competência 2014. Em qualquer caso será a ECF responsável por recepcionar dados contábeis-fiscais, inclusive os decorrentes do RTT, conforme opção.

Em função disso, surge a urgência para a realização de um detalhado diagnóstico corporativo para o cumprimento dessa obrigação. As adaptações devem ser efetuadas antes da geração das informações e não antes do prazo de entrega, quando resta apenas o envio dos dados independentemente de adequação. Eles poderão até mesmo ficar fora de sincronia com as demais escriturações, caso haja visões distintas no atendimento (segregação).

Somente com essa análise a organização será capaz de internalizar em seus processos e sistemas o compliance contábil, fiscal e societário necessário para o cumprimento de mais este projeto do SPED. Tamanha missão exige das empresas a atuação de capital humano qualificado e com grande expertise para mapear o ambiente e propor o alinhamento da companhia às melhores práticas do SPED.

Em outras palavras, é hora de assentar um tijolo de cada vez e construir negócios mais sólidos para todos – sejam os acionistas, os consumidores ou o Fisco. Por isso, mãos à obra!

O ECF vai exigir uma alta e exaustiva pilha de detalhes da apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de todo o exercício, vulgo do ano fiscal inteiro de 2014.

Versão 12.1.8.XXX

1ento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados

Escrituração Contábil Fiscal (ECF)



EFD — IRPJ "SPED — ECF vai substituir a EFD-IRPJ: Receita Federal substitui EFD-IRPJ pela ECF. Esta medida veio com a publicação da Instrução Normativa n° 1.422, publicada no DOU desta sexta-feira, 20-12.2013.

A Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 1.422, publicada no DOU desta sexta-feira, 20 de dezembro de 2013, substituiu a Escrituração Fiscal Digital do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Pessoa Jurídica - EFD-IRPJ pela ECF - Escrituração Contábil Fiscal.

A EFD-IRPJ havia sido instituída pela Instrução Normativa nº 1.353/2013 e seria exigida a partir do ano calendário 2014.

3.2 Prazo de entrega

Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a DIPJ, a partir desse ano

ECF deve ser entregue até 30 de setembro de 2015

Publicado: 02/07/2015 11h00

Última modificação: 02/07/2015 11h05

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a DIPJ a partir desse ano. A ECF deve ser entregue até 30 de setembro do ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Na prática, esse será o primeiro ano em que a entrega da DIPJ não será mais exigida.

São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto:

- 1.As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional;
- 2.Os órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas:
- 3.As pessoas jurídicas inativas de que trata a IN/RFB nº 1.306/2012
- 4.As pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, não tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições), nos termos da IN/RFB nº 1.252/2012.

Há que se ressaltar que, caso a pessoa jurídica tenha Sociedades em Conta de Participação (SCP), cada SCP deverá preencher e transmitir sua própria ECF, utilizando o CNPJ da pessoa jurídica que é sócia ostensiva e o CNPJ/Código de cada SCP.

Uma das inovações da ECF corresponde, para as empresas obrigadas a entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), à utilização dos saldos e contas da ECD para preenchimento inicial da ECF. Ademais, a ECF também recuperará os saldos finais das ECF anterior, a partir do ano-calendário 2015.

Na ECF haverá o preenchimento e controle, por meio de validações, <u>das partes A e B do Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) e do Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-LACS).</u> Todos os saldos informados nesses livros também serão controlados e, no caso da parte B, haverá o batimento de saldos de um ano para outro.

Finalmente, a ECF apresentará as fichas de informações econômicas e de informações gerais em novo formato de preenchimento para as empresas.

As informações para preenchimento da ECF, bem como a descrição de seus blocos, registros, campos, regras de validação e planos referenciais constam no Manual de Orientação do Leiaute da ECF, documento anexo ao Ato Declaratório Cofis no 43, de 25 de maio de 2015, e disponível para download no site do Sped.



Fonte: http://idq.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/2015/julho/escrituracao-contabil-fiscal-ecf-substitui-a-dipj-a-partir-desse-ano

Leia na íntegra:

A INICIAL > NOTICIAS > ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL > 2015 > JULHO > ESCRITURAÇÃO CONTABIL FISCAL (ECF) SUBSTITUI A DIPJ, A PARTIR DESSE ANO



NOTÍCIAS

Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a DIPJ, a partir desse ano

ACESSO RÁPIDO Educação Fiscal Legislação Leilão Processos Tributos

ECF deve ser entregue até 30 de setembro de 2015

Publicado: 02/07/2015 11h00 Última modificação: 02/07/2015 11h05 Tweet **8**+1 9

Agenda Tributária

esse será o primeiro ano em que a entrega da DIPJ não será mais exigida.

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a DIPJ a partir desse ano. A ECF deve ser entregue até 30 de setembro do

ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Na prática,

São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto:

ORIENTAÇÃO

Aduaneira

Tributária

- 1. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional;
- 2.Os órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;
- 3.As pessoas jurídicas inativas de que trata a IN/RFB nº 1.306/2012
- 4.As pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, não tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições), nos termos da IN/RFB nº 1.252/2012.

Prazo de Entrega – Datas Anteriores

A ECF será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.

A primeira entrega ocorrerá em julho de 2015.

Informações Importantes

<u>Dispensa da DIPJ e do LALUR</u>

As pessoas jurídicas obrigadas a ECF ficam dispensadas em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur) e da entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

As empresas optantes pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar 123 de 2006, estão dispensadas da ECF.

Sociedades em Conta de Participação - SCP

No caso de pessoas jurídicas que foram sócias ostensivas de Sociedades em Conta de Participação (SCP), a ECF deverá ser transmitida separadamente, para cada SCP, além da transmissão da ECF da sócia ostensiva.

<u>Multa</u>



A não apresentação da ECF nos prazos fixados, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, acarretará aplicação, ao infrator, das multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

4. Registros da ECF

Conheça os registros da ECF

Bloco 0

Abertura e Identificação: abre o arquivo, identifica a pessoa jurídica e referencia o período da ECF.

0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Pessoa Jurídica.

0001 - Abertura do Bloco 0

0010 - Parâmetros da Tributação

0020 – Parâmetros Complementares

0030 - Dados Cadastrais

0035 - Identificação das SCP

0930 - Identificação dos signatários da ECF

0990 - Encerramento do Bloco 0.

Bloco C

Informações recuperadas da ECD (Bloco recuperado pelo sistema – não é importado) recupera das ECD do período da escrituração da ECF, as informações do Plano de Contas e os Saldos Mensais.

C001 – Abertura do Bloco C, informações recuperadas da ECD

C040 - Identificador da ECD

C050 - Plano de Contas da ECD

C051 - Plano Referencial

C053 – Subcontas Correlatas

Versão 3.0 - Março/2015 8/25

C100 – Centro de Custo

C150 – Identificação do período dos saldos periódicos das contas patrimoniais

C155 – Detalhes dos saldos contábeis das contas patrimoniais

C157 – Transferência de saldos de plano de contas anterior

C350 – Identificação da data dos saldos das contas de resultado antes do encerramento

C355 – Detalhes dos Saldos das contas de resultado antes do encerramento

C990 - Encerramento do bloco C.

Bloco E

Informações recuperadas da ECF anterior e cálculo fiscal dos dados recuperados da ECD (Bloco recuperado pelo sistema – não importado): recupera da ECF imediatamente anterior, os saldos finais das contas referenciais e da parte B (do e-LALUR e e-LASC). Calcula os saldos contábeis de acordo com o período de apuração do tributo.

E001 – Abertura do bloco E, informações recuperadas da ECF anterior e cálculo fiscal dos dados recuperados da ECD

E010 – Saldos finais recuperados da ECF anterior

E015 – Contas contábeis mapeadas

E020 – Saldos finais das contas da parte B do e-Lalur da ECF imediatamente anterior

E030 – Identificação do período

E115 – Detalhes dos saldos contábeis calculados com base nas ECD

E355 – Detalhes dos saldos das contas de resultado antes do encerramento

E990 - Encerramento do bloco E

Versão 3.0 - Março/2015 9/25

Bloco J

Plano de Contas e Mapeamento: apresenta o mapeamento do plano de contas contábil para o plano de contas referencial.

J001 – Abertura do bloco J, Plano de contas e mapeamento

J050 - Plano de Contas do Contribuinte

J051 – Plano de Contas Referencial

J053 - Subcontas Correlatas

Versão 12.1.8.XXX

da TOTVS. Todos os direitos reservados

Escrituração Contábil Fiscal (ECF)



J100 - Centro de Custo

J990 - Encerramento do bloco J

Bloco K

Saldos das contas contábeis e Referenciais: apresenta os saldos das contas contábeis patrimoniais e de resultado por período de apuração e o seu mapeamento para as contas referenciais.

- K001 Abertura do Bloco K saldos das contas contábeis e referenciais
- K030 Identificação dos períodos e formas de apuração do IRPJ e da CSLL no ano calendário
- K115 Detalhes dos saldos contábeis (Depois do encerramento do Resultado do Período)
- K156 Mapeamento Referencial do saldo final
- K355 Saldos Finais das contas contábeis de resultado antes do encerramento
- K356 Mapeamento Referencial dos Saldos Finais das Contas de Resultado Antes do Encerramento
- K990 Encerramento do Bloco K

Versão 3.0 - Marco/2015 10/25

Bloco L

Lucro Líquido: apresenta o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, os ajustes do RTT, caso existam, e apura o lucro líquido.

- L001 Abertura do bloco L, Lucro Real
- L030 Identificação dos períodos e formas de apuração do IRPJ e da CSLL no AnoCalendário
- L100 Balanço Patrimonial
- L200 Método de avaliação do estoque final
- L210 Informativo da composição de Custos
- L300 Demonstração do Resultado do Exercício
- L990 Encerramento do bloco L

Bloco M

e-Lalur e e-LACS: apresenta os livros eletrônicos de escrituração e apuração do IRPJ (eLALUR)

- e da CSLL (e-LACS) da Pessoa Jurídica Tributada pelo Lucro Real partes A e B.
- M001 Abertura do Bloco M Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (eLALUR) e Lucro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-LACS)
- M010 Identificação da Conta na Parte B eLALUR e do e-LACS
- M030 Identificação do Período e Forma de Apuração do IRPJ e da CSLL das Empresas Tributadas pelo Lucro Real
- M300 Lançamentos da Parte A do e-LALUR.
- Versão 3.0 Março/2015 11/25
- M305 Conta da Parte B do e-LALUR
- M310 Contas Contábeis Relacionadas ao Lançamento da Parte A do e-Lalur.
- M312 Números dos Lançamentos Relacionados à Conta Contábil
- M315 Identificação de Processos Judiciais e Administrativos Referentes ao Lançamento
- M350 Lançamentos da Parte A do e-LACS
- M355 Contas da parte B do e- LACS
- M360 Contas Contábeis Relacionadas ao Lançamento da Parte A do e-LACS.
- M362 Números dos Lançamentos Relacionados à Conta Contábil
- M365 Identificação de Processos Judiciais e Administrativos Referentes ao Lançamento
- M410 Lançamentos na Conta da Parte B do e-Lalur e do e-LACS Sem Reflexo na Parte A
- M415 Identificação de Processos Judiciais e Administrativos Referentes ao Lançamento
- M500 Controle de Saldos das Contas da Parte B do e-Lalur e do e-LACS
- M990 Encerramento do bloco M

Bloco N

Imposto de Renda e contribuição Social (Lucro Real): calcula o IRPJ e a CSLL com base no Lucro Real (estimativas mensais e ajuste anual ou valores trimestrais)

- N001 Abertura do bloco N Cálculo do IRPJ e da CSLL
- N030 Identificação do Período e Forma de Apuração do IRPJ e da CSLL das Empresas Tributadas pelo Lucro Real
- N500 Base de Cálculo do IRPJ Sobre o Lucro Real Após as Compensações de Prejuízos
- N600 Demonstração do Lucro da Exploração



Versão 3.0 - Março/2015 12/25

- N610 Cálculo da Isenção e Redução do Imposto sobre Lucro Real
- N615 Informações da Base de Cálculo de Incentivos Fiscais
- N620 Cálculo do IRPJ Mensal por Estimativa
- N630 Cálculo do IRPJ Com Base no Lucro Real
- N650 Base de Cálculo da CSLL Após Compensações das Bases de Cálculo Negativa
- N660 Cálculo da CSLL Mensal por Estimativa
- N670 Cálculo da CSLL Com Base no Lucro Real
- N990 Encerramento do Bloco N

Bloco P

Lucro Presumido: apresenta o Balanço Patrimonial e apura o IRPJ e a CSLL com base no Lucro Real (Estimativas mensais e ajuste anual ou valores trimestrais)

- P001 Abertura do Bloco P Lucro Presumido
- P030 Identificação do Período e Forma de Apuração do IRPJ e da CSLL das Empresas Tributadas pelo Lucro Presumido
- P100 Balanço Patrimonial
- P130 Demonstração das Receitas Incentivadas do Lucro Presumido
- P150 Demonstração do Resultado
- P200 Apuração da base de cálculo do Lucro Presumido
- P230 Cálculo da Isenção e redução do Lucro Presumido
- P300 Cálculo do IRPJ com base no Lucro Presumido
- P400 Apuração da Base de Cálculo da CSLL com base no Lucro Presumido
- Versão 3.0 Março/2015 13/25
- P500 Cálculo da CSLL com base no Lucro Líquido
- P990 Encerramento do Bloco P

Bloco T

Lucro Arbitrado: apura o IRPJ e a CSLL com base no Lucro Arbitrado.

- T001 Abertura do Bloco T Lucro Arbitrado
- T030 Identificação dos Período e Forma de Apuração do IRPJ e CSLL das Empresas Tributadas pelo Lucro Arbitrado
- T120 Apuração da Base de Cálculo do IRPJ com Base no Lucro Arbitrado
- T150 Cálculo do Imposto de Renda com Base no Lucro Arbitrado
- T170 Apuração da Base de Cálculo da CSLL com Base no Lucro Arbitrado
- T181 Cálculo da CSLL com Base no Lucro Arbitrado
- T900 Encerramento do Bloco T

Bloco U

Imunes ou Isentas: apresenta o Balanço Patrimonial das imunes ou isentas. Apura, quando for o caso, o IRPJ e a CSLL com base no Lucro Real

- U001 Abertura do Bloco U Imunes e Isentas
- U030 Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IPRJ e da CSLL das Empresas Imunes e Isentas
- U100 Balanço Patrimonial
- U150 Demonstração do Resultado
- Versão 3.0 Março/2015 14/25
- U180 Cálculo do IRPJ das Empresas Imunes ou Isentas
- U182 Cálculo da CSLL das Empresas Imunes ou Isentas
- U990 Encerramento do Bloco U

Bloco X

Informações Econômicas: apresenta as informações econômicas da pessoa jurídica.

- X001 Abertura do Bloco X Informações econômicas
- X280 Atividades incentivadas PJ em Geral
- X291 Operações com o Exterior Pessoa Vinculada/Interposta/País com Tributação Favorecida.
- X292 Operações com o Exterior Pessoa Não Vinculada/ Não Interposta/País sem Tributação Favorecida
- X300 Operações com o Exterior Exportações (Entradas de Divisas)
- X310 Operações com o Exterior Contratantes das Exportações

Versão 12.1.8.XXX



- X320 Operações com o Exterior Importações (Saídas de Divisas)
- X330 Operações com o Exterior Contratantes das Importações
- X340 Identificação da Participação no Exterior
- X350 Participações no Exterior Resultado do Período de Apuração
- X351 Demonstrativo de Resultados e de Imposto a Pagar no Exterior
- X352 Demonstrativo de Resultados no Exterior de Coligadas em Regime de Caixa
- X353 Demonstrativo de Consolidação
- X354 Demonstrativo de Prejuízos Acumulados
- Versão 3.0 Março/2015 15/25
- X355 Demonstrativo de Rendas Ativas e Passivas
- X356 Demonstrativo de Estrutura Societária
- X390 Origem e Aplicação de Recursos Imunes ou Isentas
- X400- Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
- X410 Comércio Eletrônico
- X420 Royalties Recebidos ou Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
- X430 Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior
- X450 Pagamentos/Remessas Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior
- X460 Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico
- X470 Capacitação de Informática e Inclusão Digital
- X480 Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo,
- Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas
- X490 Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental
- X500 Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)
- X510 Áreas de Livre Comércio (ALC)
- X990 Encerramento do Bloco X

Bloco Y

Informações Gerais: apresenta informações Gerais de Pessoa Jurídica.

- Y001 Abertura do bloco Y, informações gerais
- Versão 3.0 Março/2015 16/25
- Y520 Pagamentos/Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
- Y540 Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica
- Y550 Vendas a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação
- Y560 Detalhamento das Exportações da Comercial Exportadora
- Y570 Demonstrativo do Imposto de Renda e CSLL Retidos na Fonte
- Y580 Doações a Campanhas Eleitorais
- Y590 Ativos no Exterior
- Y600 Identificação de Sócios ou Titular
- Y611 Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular
- Y612 Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros Imunes ou Isentas
- Y620 Participação Permanente em Coligadas ou Controladas
- Y630 Fundos/Clubes de Investimento
- Y640 Participações em Consórcios de Empresas
- Y650 Participantes do Consórcio
- Y660 Dados de Sucessoras
- Y665 Demonstrativo das Diferenças na Adoção Inicial
- Y671 Outras Informações
- Y672 Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)
- Y680 Mês das Informações de Optantes pelo Refis (Lucro Real, Presumido e Arbitrado)
- Y681 Informações de Optantes pelo Refis (Lucro Real, Presumido e Arbitrado)
- Versão 3.0 Março/2015 17/25
- Y682 Informações de Optantes pelo Refis Imunes ou Isentas
- Y690 Informações de Optantes pelo Paes



Y800 - Outras Informações

Y900 - Encerramento do Bloco Y

Bloco 9

Encerramento do arquivo digital.

9001 - Abertura do Bloco 9

9100 – Avisos de Escrituração

9900 - Registros do arquivo

9099 - Encerramento do Bloco 9

9999 - Encerramento do Arquivo digital.

5. Como Fazer no Gestão Fiscal (RM Liber)

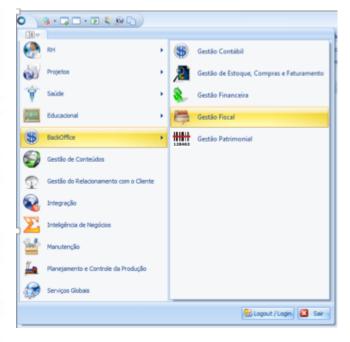
Acesse a MDI RM

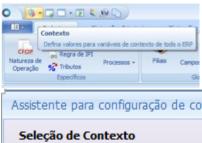
Procedimentos:

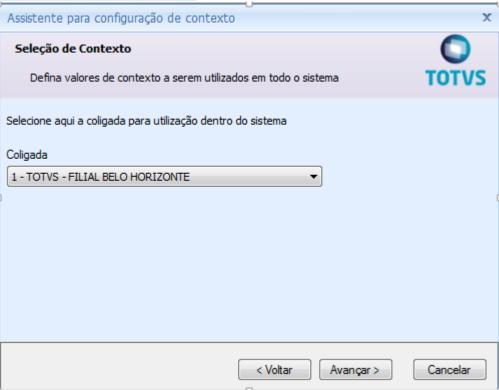
- Digite o seu nome e senha;
- Selecione o alias "Base de Dados";
- Clique em entrar;
- Clique no ícone "TOTVS Linha RM";
- Selecione BackOffice;
- Clique em Gestão Fiscal;
- Aguarde o carregamento da aplicação;
- Clique no ícone "Contexto" (localizado na barra superior);
- Selecione a Coligada;
- Clique em concluir.















Após a seleção da Coligada será realizada a preparação do arquivo texto do ECF.

5.1 Parametrização e Geração da ECF

ECF - Escrituração Contábil Fiscal

Criado por Yuri Franco em Maio/2015

Produto: TOTVS Gestão Fiscal – Versão: 11.82.38/12.1.4*

Processo: ECF - Escrituração Contábil Fiscal Subprocesso: Parametrização e Geração

Data da publicação: 08/05/2015

*Importante: No ambiente 12.1.4 já é possível iniciar a parametrização do sistema para realizar a apuração dos impostos IRPJ e CSLL para geração da ECF, com a alimentação de cadastros como Evento Tributário, Tabela Dinâmica, entre outros. A geração completa da rotina será na versão oficial 12.1.6 - previsto para liberação na Central de Downloads no dia 31/07/2015.

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substituiu a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014. A rotina foi implementada no ambiente da 11.82.38 e da 12.1.4, últimas versões disponíveis.

Parametrização Necessária / Pré-requisitos

É essencial que seja executado na base de dados, o script Script ExecSql.RMLIBER.ECF.TotvsScript.zip(FAQ de auxílio para Executar o Script), disponibilizado no Portal do Cliente. Importe as Tabelas Dinâmicas (FAQ de auxílio para Importar as Tabelas Dinâmicas) e o Layout da ECF (FAQ de auxílio para Importação do Layout). Eventos Tributários e Plano de Contas Paralelo, devem estar devidamente cadastrados.

Os artefatos acima, estão disponíveis na Central de Downloads. Segue instruções:



Acesse Central de Download

Faça o login, com seu e-mail e senha. (O login de senha deverá ser do usuário cadastrado da empresa em questão). Linha: RM clique no link "Todos"

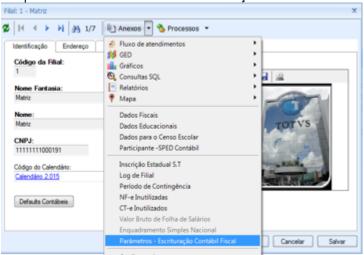
Para iniciar o download do arquivo, clique na figura com uma seta para baixo localizada na primeira coluna do grid. Escolha o método mais apropriado de download e salve o arquivo na pasta desejada. Dica: Para facilitar na busca do arquivo, utiliza-se o campo "Filtro" do grid de download, digitando o nome (copie e cole) do arquivo ou parte do mesmo para pesquisa/download.

- •ExecSql.RMLIBER.ECF.TotvsScript.zip;
- Tabelas Dinamicas ECF.zip;
- LAYOUT_ECF.ZIP

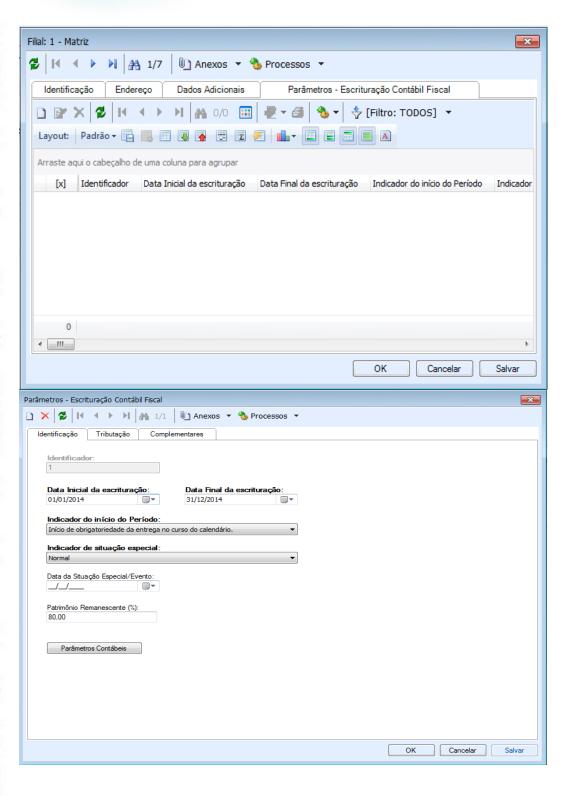
Filial Matriz

Os dados de Identificação do Contribuinte deverão ser preenchidos no cadastro da Filial Matriz, em: Anexos -> Parâmetros - Escrituração Contábil Fiscal. A digitação destas informações é de inteira responsabilidade do Contribuinte devendo o mesmo solicitar auxílio de seu Contador.

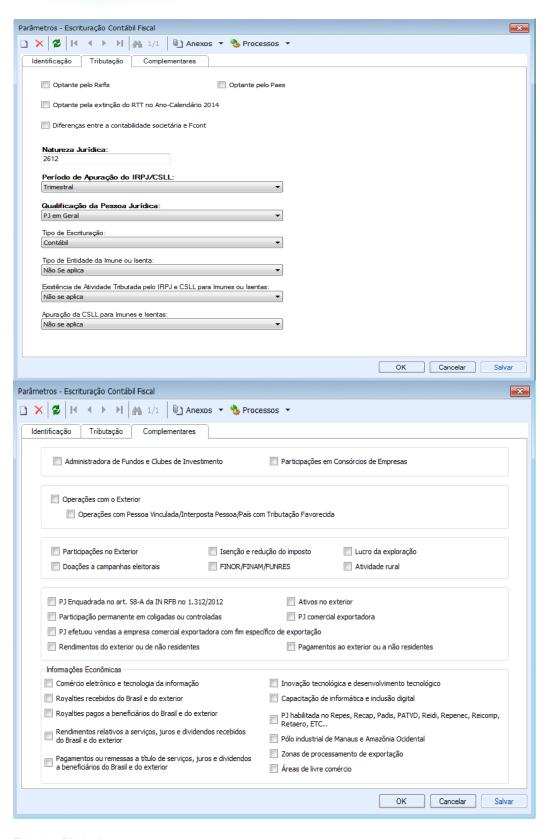
Para a importação das tabelas dinâmicas com base na forma de tributação pelo Lucro Real é necessário o preenchimento dos novos campos em Anexos / Parâmetros – Escrituração Contábil Fiscal.







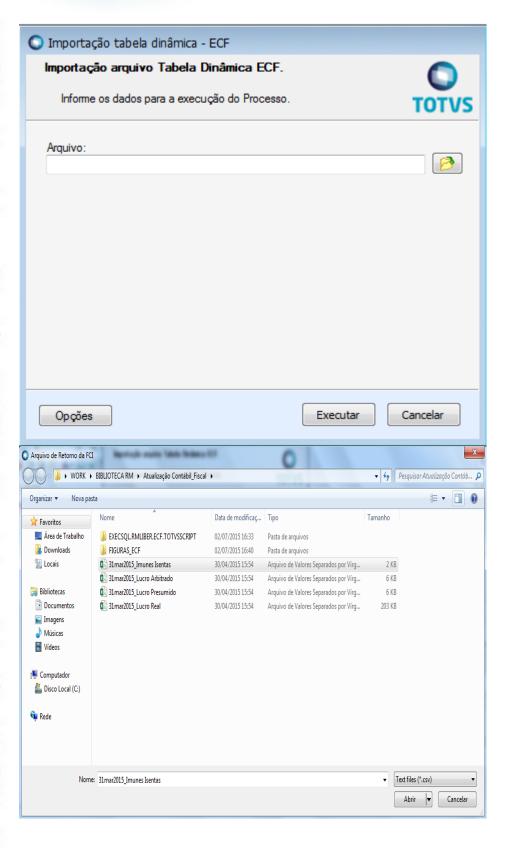




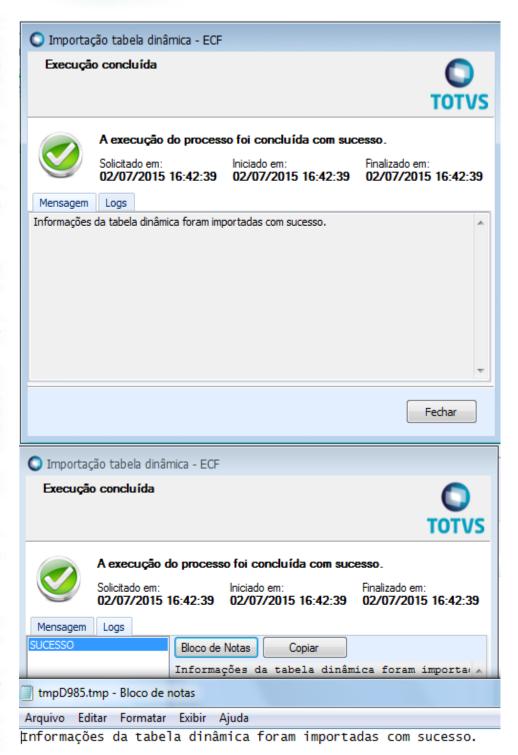
Tabelas Dinâmicas

São tabelas externas publicadas pela RFB. A TOTVS disponibilizou um arquivo compactado na Central de Downloads(Tabelas_Dinamicas_ECF.zip), contendo as Tabelas dinâmicas, utilizadas na geração da ECF. Importe-as pelo processo: Obrigações Acessórias / Federais / ECF -> Tabelas Dinâmicas / Processos -> Importação Tabela Dinâmica ECF.

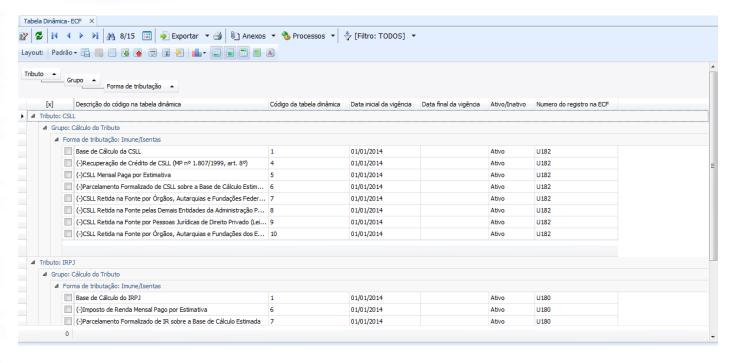










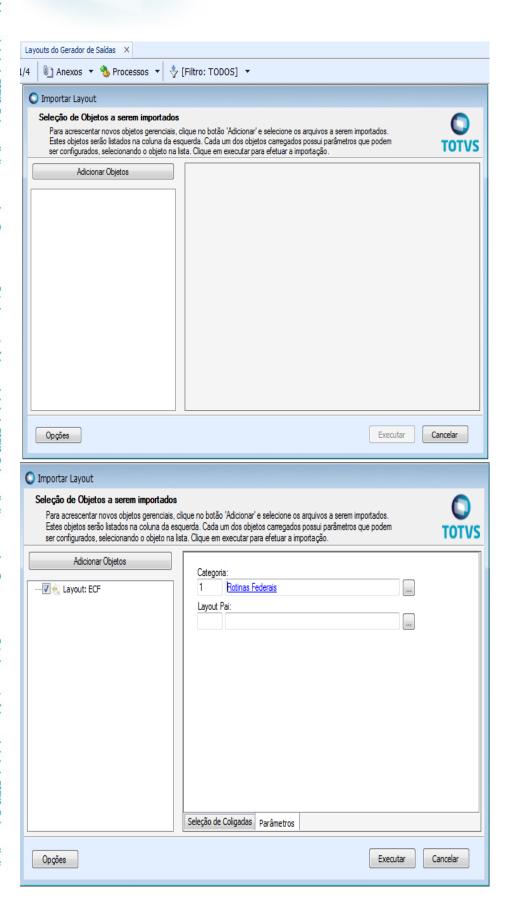


Layout

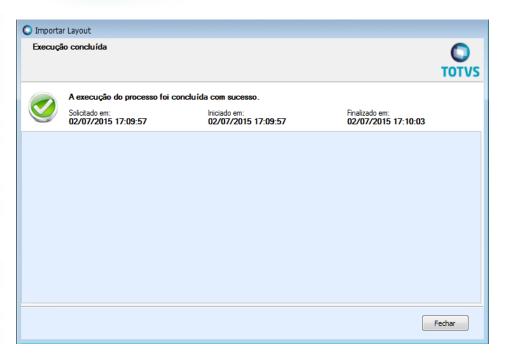
Importe o leiaute no sistema. Acesse: Obrigações Acessórias / Gerador de Saídas / Processos -> Importar Layout.

Certifique-se sempre que o Gerador de Saídas(layout) utilizado é o mais atualizado. Para identificar a data do mesmo, na tela de geração da rotina, o campo Data do Layout, detém a data atualizada do arquivo. Caso tenha dúvidas sobre sua modernidade, entre em contato com o Suporte Técnico.





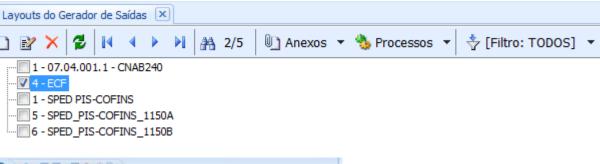




Geração da Rotina

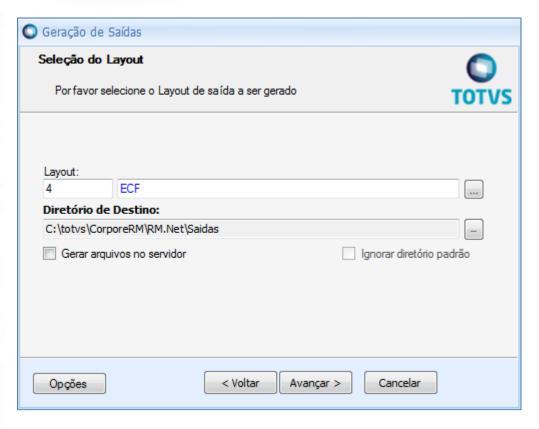
A rotina será gerada pelo Gerador de Saídas, acesse: Obrigações Acessórias \ Gerador de Saídas. Selecione o leiaute do ECF e clique em PROCESSOS -> Geração de Saídas.



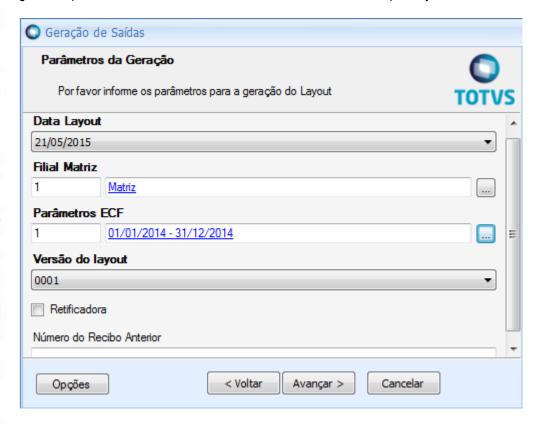




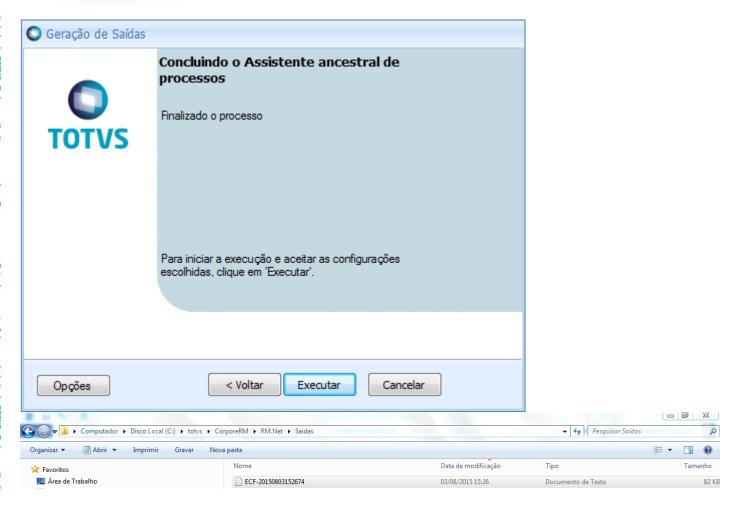




Defina a Filial Matriz e os Parâmetros ECF, cadastrados previamente em Anexos, na Filial Matriz. Após executar processo, o sistema gera o arquivo texto da ECF, conforme estrutura sistemática definida pelo layout da rotina:





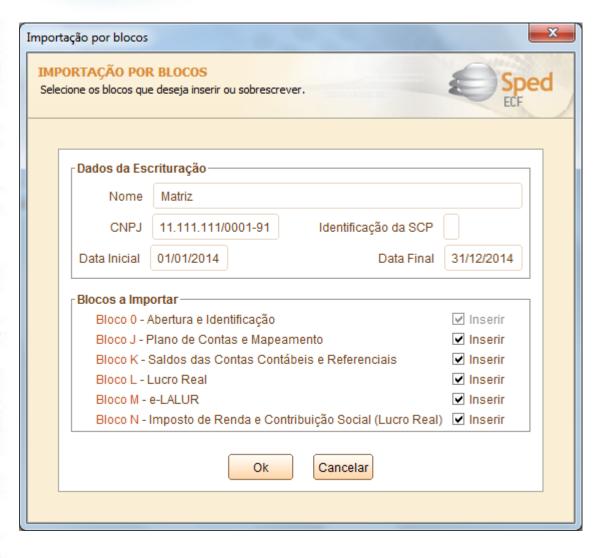




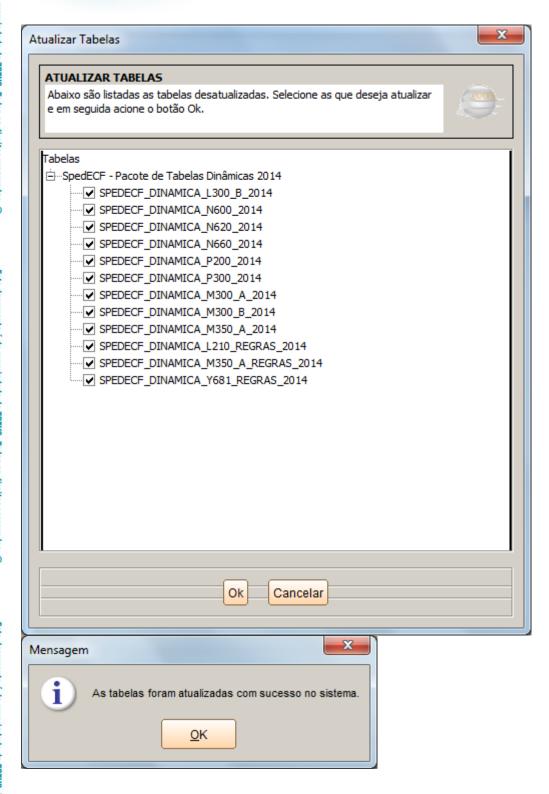
```
ECF-20150803152674 - Bloco de notas
Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda
```

Validação no Programa da Receita Federal

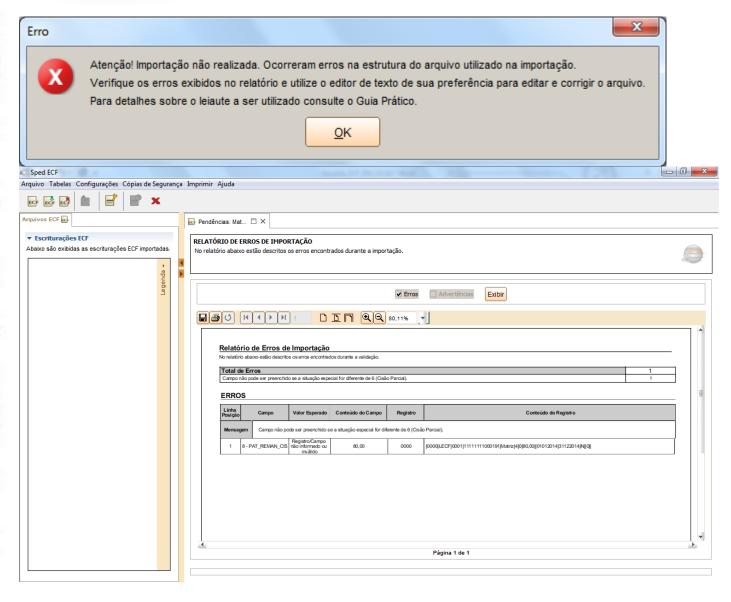












Atenção!

Com base nos erros apresentados no Programa da Receita Federal o responsável Contábil/Fiscal deverá corrigir no RM e gerar novamente o arquivo a ser validado na Receita Federal.

Links de referência:

- Executor de Scripts: http://tdn.totvs.com/display/public/rm/Executor+de+Scripts+RM
- •ECF Escrituração Contábil Fiscal: http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.ECF.aspx
- •Parâmetros: http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.AnexoFilialParametrosECF.aspx
- Plano de contas paralelo: http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/CTB/CTB.planoContaParalelo.aspx
- •Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR)Parte B: http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.ParteBLalur.aspx
- •Evento Tributário: http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.EventosTributarios.aspx
- •Tabela Dinâmica: http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.TabelaDin%C3%A2mica.aspx
- •Informações Complementares: http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.ECF.aspx
- •Estrutura do Arquivo: http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/Fis.EstruturaArquivoECF.aspx

5.2 Apuração de tributos IRPJ e CSLL - ECF



Criado por Yuri Franco em Maio/2015

Produto: TOTVS Gestão Fiscal - Versão: 11.82.38/12.1.4*

Processo: ECF - Escrituração Contábil Fiscal Subprocesso: Apuração de Tributos IRPJ e CSLL

Data da publicação: 26/05/2015

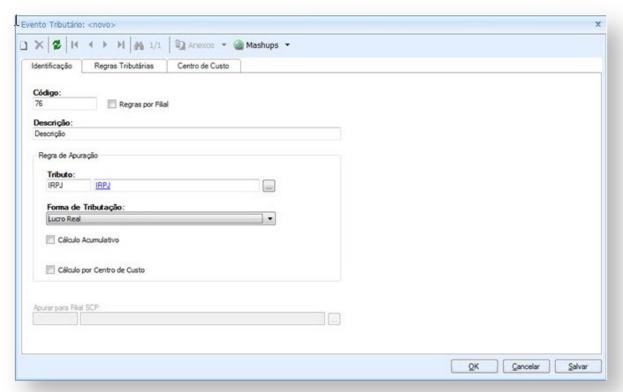
*Importante: O ambiente da 12.1.4 já possui a apuração dos impostos IRPJ e CSLL para geração da ECF. A geração completa da rotina será na versão oficial 12.1.6 - previsto para liberação na Central de Downloads no dia 31/07/2015.

O objetivo deste documento é oferecer orientações sobre apuração do tributo IRPJ/CSLL no Lucro Real. Como regras gerais, o Lucro Real é a sistemática de apuração da base de cálculo do IR, que considera os registros contábeis e fiscais efetuados de acordo com as leis comerciais/fiscais. O lucro real é o lucro contábil depois de considerados os ajustes de adições, exclusões e compensações prescritas e autorizadas pela legislação fiscal.

Importante: Para geração da rotina ECF, os Clientes que realizavam a apuração do IRPJ/CSLL através do TOTVS Gestão Fiscal no período anterior da rotina, será necessário reabrir todos os períodos de apuração dos tributos e encerra-los novamente para atualização dos dados conforme parametrização específica da rotina ECF. Para Clientes que não apuram o IRPJ/CSLL através do aplicativo, será necessário realizar essa apuração através do sistema TOTVS Gestão Fiscal para correta geração da rotina ECF.

Parametrização Necessária

Inclua um Evento Tributário. Acesse o menu: Obrigações Principais / Eventos Tributários -> Estrutura. Insira um novo Evento/registro. Informe o Código, a Descrição, o Tributo e a Forma de Tributação (Campos obrigatórios). No exemplo abaixo será utilizado o Tributo IRPJ com periodicidade Trimestral. O sistema consiste a periodicidade informada no cadastro do tributo para apuração do imposto.

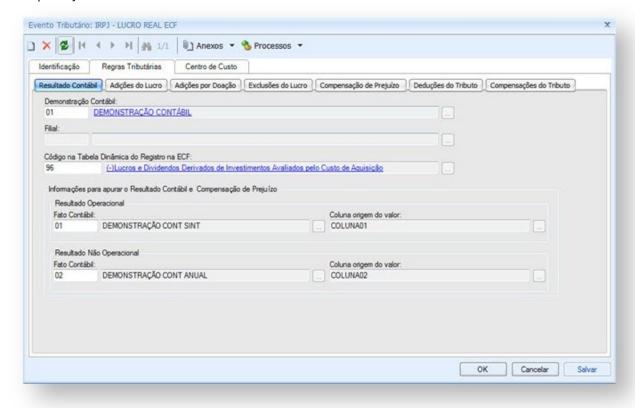


Na aba de Regras Tributárias será possível parametrizar:

- •Resultado Contábil
- Adições do Lucro



- Adições por doação
- •Exclusões do Lucro
- •Compensação de Prejuízo
- Deduções do Tributo
- Compensações do Tributo



Resultado Contábil:

No campo Demonstração Contábil o usuário deve informar o registro previamente cadastrado. Para demais orientações deste cadastro acesse o artigo publicado no TDN. Já no campo Código da Tabela Dinâmica do Registro ECF, o usuário deve informar o código correspondente. Documentação de auxílio da Importação das Tabelas Dinâmicas, clique aqui.

Informe o Fato Contábil do Resultado Operacional e Resultado Não Operacional. Informe as contas nas abas correspondentes (Regras Tributárias): Adições do Lucro, Adições por doação, Exclusões do Lucro, Compensação de Prejuízo, Deduções do Tributo e Compensações do Tributo.

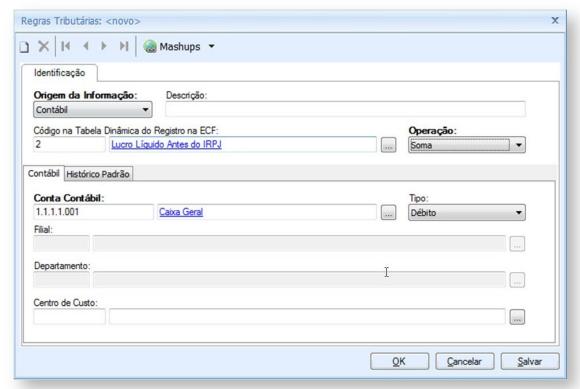
Cálculo da Apuração Lucro Real:



Regras Tributárias

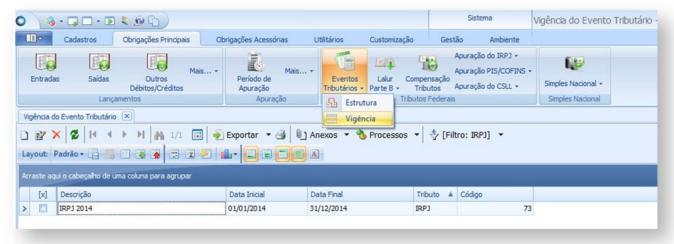


Para informar a conta correspondente ao Lucro, Adições, Prejuízo(...), será aberto a janela de Regras tributárias onde o usuário deverá preencher a origem da informação, código da Tabela Dinâmica ECF, Operação e a Conta Contábil com o tipo da conta correspondente (Débito ou Crédito).



Vigência do Evento Tributário

No cadastro, o usuário deverá incluir um período de Vigência para vincular ao Evento Tributário previamente cadastrado. Acesse: Obrigações Principais / Eventos Tributários -> Vigência:



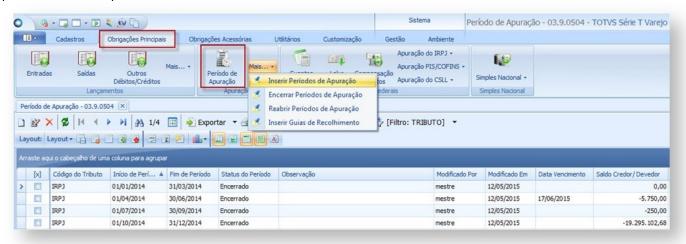
O cadastro de Vigência determinará o período válido para a Regra Tributária cadastrada no Evento. Selecione o Evento Tributário e informe a Data Inicial e Final de vigência.





Período de Apuração

O usuário deverá inserir o período de apuração conforme periodicidade cadastrada no Tributo. No exemplo abaixo foram incluídos períodos trimestrais para o tributo IRPJ



Ao encerrar o período de apuração o sistema irá calcular automaticamente o saldo Credor/Devedor do imposto. Para geração da guia o usuário deverá selecionar o registro de apuração e acessar o menu: Processos / Geração de Guias Automaticamente.

As parametrizações desse documento serão válidas para os tributos IRPJ e CSLL, no regime do Lucro Real. Para os regimes Lucro Presumido/Arbitrado, Imunidade/Isenção, Lucro Real Estimativa, a única alteração é a forma como o imposto será calculado. O Cálculo e outras informações sobre a apuração acesse os links: Lucro Real, Lucro Presumido/Arbitrado, Imunidade/Isenção e Lucro Real Estimativa.

5.3 Evento Tributário / Item Tributário - campo "Operação"

Criado por Irene Alves da Paixão em Julho/2015



Produto: TOTVS Gestão Fiscal - Versão: 11.82.38/12.1.5.105*

Processo: Evento Tributário Subprocesso: Parametrização Data da publicação: 03/07/2015

Dica para utilização do campo "Operação", dentro do Item Tributário.

Imagine o cenário de uma empresa tributada pelo Regime do **Lucro Presumido** que está parametrizando seu Evento Tributário e que essa empresa pratica atividade de transporte de cargas estando sujeita ao percentual de presunção do lucro de 8%.

Sabemos que os seguintes valores NÃO integram a receita bruta para apuração do tributo (Lei 8.541/1992, artigo 14, § 4°):

- As vendas canceladas:
- Os descontos incondicionais concedidos;
- Os impostos n\u00e3o cumulativos cobrados destacadamente do comprador ou contratante dos quais o vendedor dos bens ou o prestador dos serviços seja mero deposit\u00e1rio.

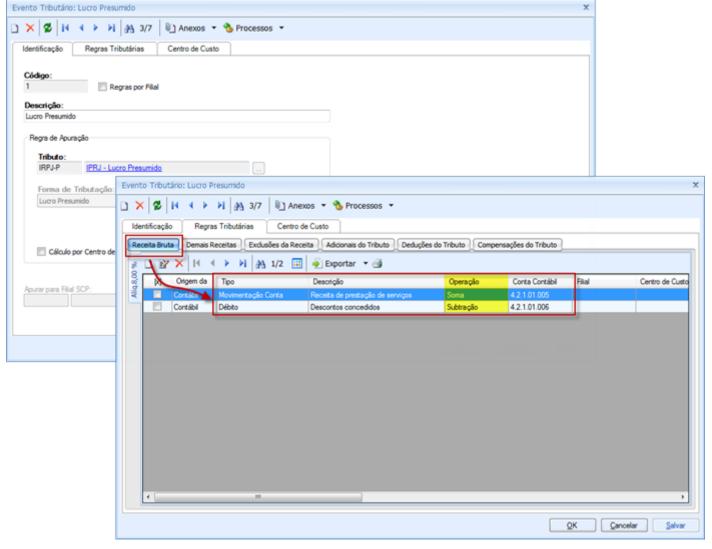
Portanto, esses valores devem ser deduzidos da receita bruta.

Considere que os valores acima foram contabilizados nas seguintes contas específicas:

4.2.1.01.005 - Receita com prestação de serviços

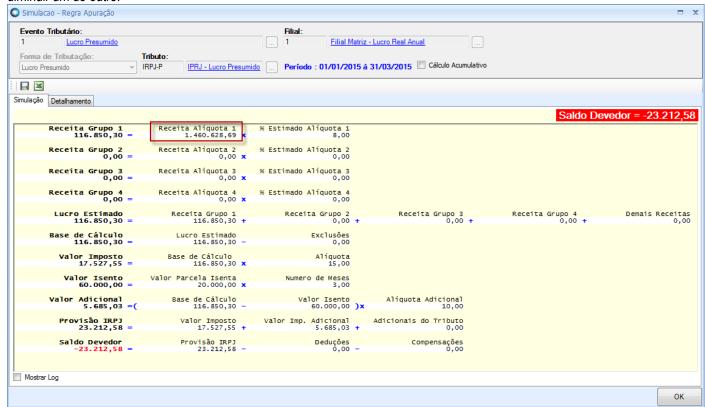
\$ 1.464.628,69

4.2.1.01.006 - (-) Descontos concedidos \$ 4.000,00, ficaria assim parametrizado o Evento Tributário:





Note que a conta onde foram registradas as receitas está com a Operação "**Soma**" e a conta onde foram registrados os descontos, está com a Operação "**Subtração**". Dessa forma, ao calcular o valor do Grupo "Receita Bruta" do Evento Tributário, o sistema irá diminuir um do outro:



OBSERVAÇÃO: Nos dois Itens Tributários, o Código da Tabela Dinâmica será o mesmo (4 - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%), pois ao gerar a ECF, o que deve ser informado é o resultado final (\$1.460.628,69).

Quando, então, vou utilizar o Grupo de "Exclusões"?

Este Grupo deve ser utilizado para excluir da Base de Cálculo os valores permitidos pela legislação (no caso do Lucro Presumido):



IRPJ	CSLL	Apuração da Base de Cálculo do Lucro Presumido
		DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA / CÁLCULO DA CSLL
✓	-	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%
✓	-	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%
✓	-	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%
✓	-	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%
-	✓	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%
-	✓	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%
✓	-	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%
✓	-	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%
✓	✓	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%
✓	~	Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%
		DEMAIS RECEITAS
✓	✓	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável
✓	✓	Juros sobre o Capital Próprio
✓	✓	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida
✓	✓	Recuperação de Custos e Despesas
✓	✓	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências
✓	✓	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual
✓	✓	Lucros Disponibilizados no Exterior
✓	✓	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior
✓	✓	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)
✓	✓	Demais Receitas e Ganhos de Capital
✓	✓	Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas
		EXCLUSÕES DA RECEITA
~	✓	(-) Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)
V	✓	(-) Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)
~	✓	(-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas
1	-	(-) Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita
		BASE DE CÁLCULO DO IR/CSLL

5.4 Parâmetros Contábeis - Escrituração Contábil Fiscal

Criado por Yuri Real Franco em Maio/2015

Produto: TOTVS Gestão Fiscal - Versão: 11.82.38/12.1.4*

Processo: ECF – Escrituração Contábil Fiscal

Subprocesso: Parâmetros Contábeis Data da publicação: 25/05/2015

*Importante: O ambiente da 12.1.4 já possui a apuração dos impostos IRPJ e CSLL para geração da ECF. A geração completa da rotina será na versão oficial 12.1.6 - previsto para liberação na Central de Downloads no dia 31/07/2015.

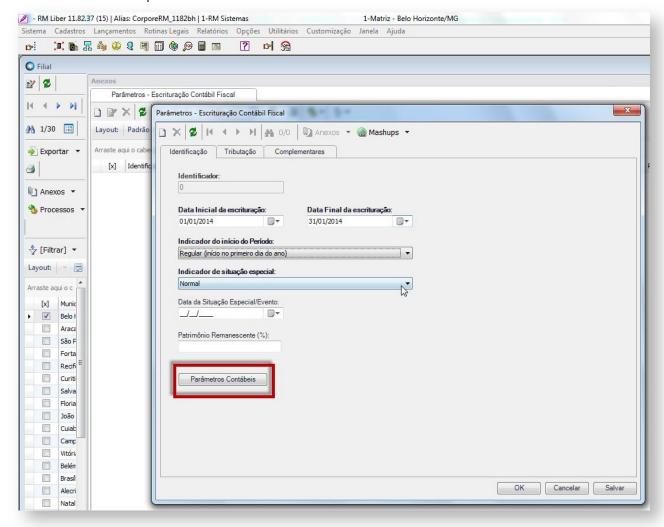
O objetivo deste documento é oferecer orientações sobre os Parâmetros Contábeis, onde será possível definir opções de origem do TOTVS Gestão Contábil além de itens específicos do Regime de Apuração da empresa. A digitação destas informações é de



inteira responsabilidade do Contribuinte devendo o mesmo solicitar auxílio de seu Contador ou Consultoria própria para o preenchimento deste Anexo.

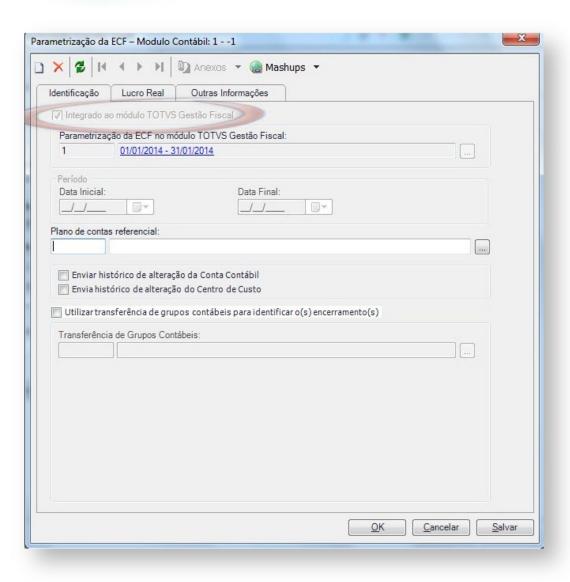
Parametrização Necessária

Ao acessar o cadastro da Filial Matriz, em **Anexos | Parâmetros – Escrituração Contábil Fiscal**, é possível criar ou editar os parâmetros ECF. Na aba **Identificação** está disponível o menu: **Parâmetros Contábeis**. Clicando neste menu, o sistema exibirá a tela onde os dados serão pré-definidos.



A primeira informação necessária na parametrização, é verificar se o TOTVS Gestão Contábil está Integrado ao módulo TOTVS Gestão Fiscal. Quando esta opção estiver desmarcada o sistema entende que não existe integração com o Fiscal ou não fazem utilização do mesmo na empresa.

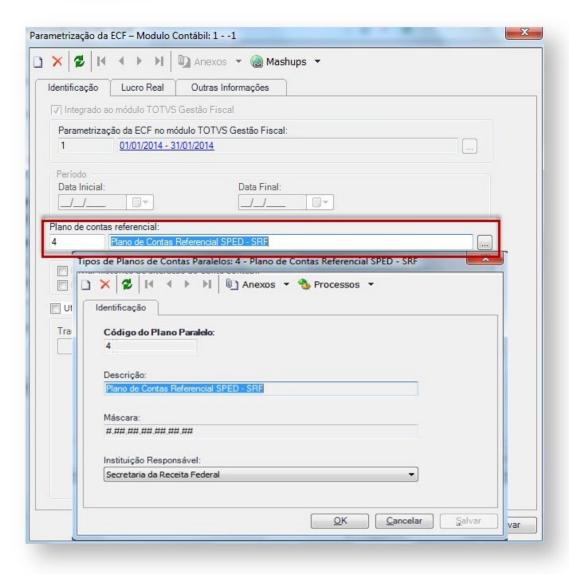




Plano de contas Referencial

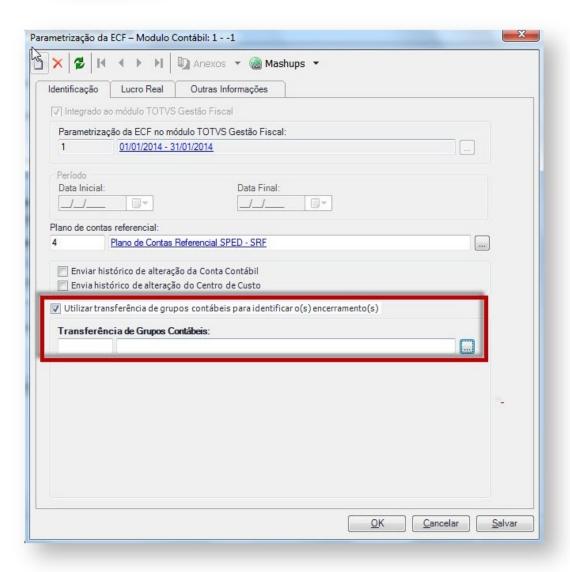
Deverá ser vinculado o "Plano de Contas Referencial - ECD e ECF" disponível no site da Receita Federal ou na Central de Download com a descrição: **PLANOS_REFERENCIAIS.ZIP**. Para importação deste Plano de Contas, siga as orientações contidas no artigo publicado no TDN.





O item referente a parametrização do Plano de Contas Paralelo é obrigatório. Deverá ser informado o cadastro do plano de contas onde as contas referenciais se encontram devidamente vinculadas as contábeis, ou seja, informar o plano de contas referencial da instituição gestora, relacionado com as respectivas contas do plano de contas da Pessoa Jurídica. Somente devem ser referenciadas as contas analíticas com natureza de conta igual a 01 (contas de ativo), 02 (contas de passivo), 03 (patrimônio líquido) e 04 (contas de resultado). O Plano Referencial selecionado deve ser o mesmo utilizado na geração do SPED Contábil.

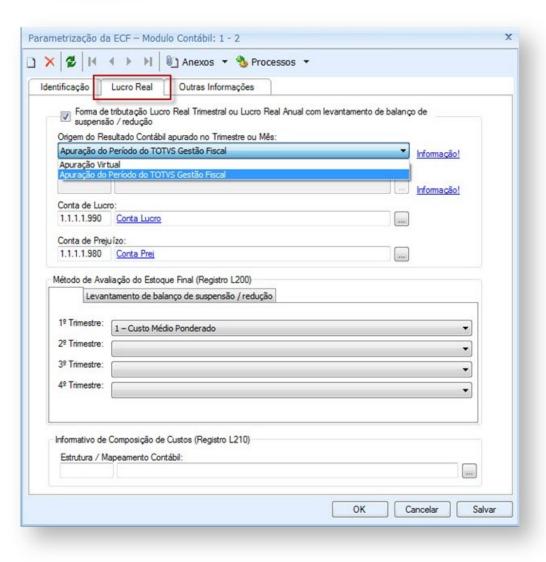




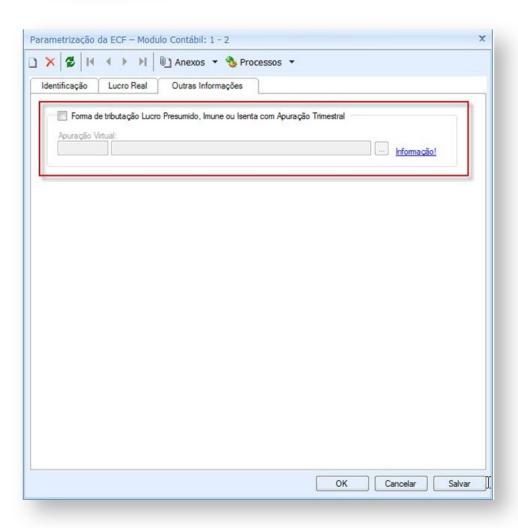
Documentação de Auxílio na utilização Transferência de Grupos Contábeis, aqui.

No regime do Lucro Real o usuário poderá optar pela forma de tributação com levantamento de balanço de suspensão/redução. Acesse o Wikihelp para ter orientações deste processo.









6. Anexos

6.1 Roteiro para implantação da ECF

Criado por Irene Alves da Paixão em Julho/2015

Produto: TOTVS Gestão Fiscal - Versão: 11.82.38 e superiores

Processo: ECF – Escrituração Contábil Fiscal Subprocesso: Parametrização e Geração

Data da publicação: 03/07/2015

O roteiro abaixo pode ser utilizado como um checklist para auxiliar na implantação da ECF.

1. **Ambiente mínimo**: Versão 11.82.38. Devem ser executados os scripts da ECD e ECF.

http://www.tdn.totvs.com/pages/releaseview.action;jsessionid=3F5552B7A9A3A5771A3DB020EBA4B9C C?pageId=187535610, tem mais informações: nome dos arquivos, como baixar, FAQ para execução de scripts, entre outros.

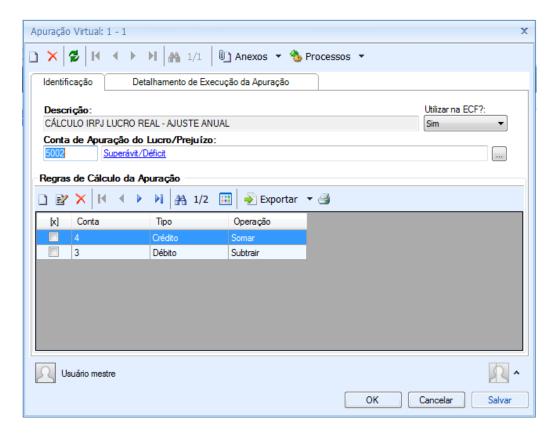


Para os clientes que estão na versão 12.1, as implementações estão disponíveis a partir do patch **12.1.5.105.**

- 2. Ajustar Perfil de Usuário para acesso aos novos menus do sistema (Contábil, Fiscal e Integração Gerador de Saídas).
- 3. Gestão Contábil:
 - a. Plano de Contas Paralelo
 - I. Criar e importar Plano de Contas Referencial
 - II. Realizar associação das Contas Contábeis no Plano Referencial
 - III. Criar e importar Estrutura para geração do Registro L210, através dos Planos (apenas para Lucro Real)
 - IV. Mapear as Contas Contábeis na Estrutura do L210 (**apenas para Lucro Real**) http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/CTB/CTB.planoContaParalelo.aspx

Atenção! Os itens 'i' e "ii" acima já foram executados pelos clientes que já efetuaram a geração da ECD pelo sistema.

- b. Ferramenta de Demonstrações Contábeis Criar estrutura de DRE para posterior vinculação ao Evento Tributário da Gestão Fiscal (apenas para Lucro Real). http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/CTB/CTB.DemonstracaoContabil.aspx
- c. Apuração Virtual Deve ser parametrizada se o cliente faz transferência de Grupos Contábeis apenas no final do ano e possui apuração trimestral. http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/CTB/CTB.ApuracaoVirtual.aspx





4. Gestão Fiscal

a. Cadastro de Filiais

Parametrizar o Anexo "Parâmetros da Escrituração Contábil Fiscal". http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.AnexoFilialParametrosECF.aspx

- b. Cadastrar/Ajustar Tributos (se necessário).
- c. Obrigações Acessórias
 - I. Importar Tabela Dinâmica da ECF

http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.TabelaDin%C3%A2mica.aspx http://tdn.totvs.com/pages/viewpage.action?pageId=187831106

II. Importar Layout de geração da ECF no Gerador de Saídas Importação Layout ECF

d. Obrigações Principais

- I. Lalur Parte B
 - 1. Criação do Plano de Contas
 - 2. Carga inicial das contas que já são controladas pelo Cliente http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.ParteBLalur.aspx
- II. Evento Tributário:
 - 1. Criar ou ajustar os Eventos Tributários aplicáveis ao regime de apuração do Cliente.
 - 2. Inclusão de Lançamentos do Período no Lalur Parte B
 - 1. Inclusão de Lançamentos Manuais no Evento Tributário
 - Criar vigências para os Eventos Tributários http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.EventosTributarios.aspx
- III. Período de Apuração:
 - 1. Criar ou reabrir os Períodos de Apuração de 2014
 - 2. Encerrar os Períodos de Apuração (após a parametrização do Evento Tributário)
 - 3. Realizar conferência de todos os valores apurados pelo sistema. http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.ApuracaoImpostosFederais.aspx

e. Geração da ECF

- IV. Importar o arquivo gerado pelo TOTVS Gestão Fiscal no PVA da RFB.
- V. Analisar e sanar possíveis erros de importação.
- VI. Alguns Blocos/Registros não são gerados pelo sistema. O cliente deve imputar essas informações no PVA e submeter a Escrituração à validação.
- VII. Analisar e corrigir possíveis erros de validação do PVA. http://wikihelp.totvs.com.br/WikiHelp/FIS/FIS.ECF.aspx



7. Aula Prática

Vamos praticar!

Leia atentamente as atividades e providencie a geração do ECF:

- a) Primeira Atividade: Com base nos lançamentos fiscais entrada/saída, períodos de apuração abertos e configurações para a geração do arquivo do ECF precisaremos encerrar os períodos de apuração e gerar as guias dos impostos ao Gestão Financeira;
- b) Segunda Atividade: Gerar o arquivo do ECF;
- c) Terceira Atividade: Validar o arquivo do ECF no Programa da Receita Federal;
- d) Quarta Atividade: Corrigir alguns erros no Gestão Fiscal (caso seja necessário).
- e) Quinta Atividade: Gerar novamente o arquivo do ECF e validar novamente no Programa da Receita Federal (caso seja necessário).

8. Conclusão

Com base na legislação, orientação do Instrutor (a) da Educação Empresarial da TOTVS S/A e prática no treinamento é imprescindível que você confira na sua base de dados todos os processos apresentados neste curso e com o acompanhamento do seu Contador (a) e Responsável Fiscal da Empresa avalie os seus dados e realize todas as operações pertinentes a sua regra de negócio para a geração do arguivo texto no Gestão Fiscal.

A TOTVS informa aos seus clientes que é de inteira responsabilidade dos mesmos a atualização das informações contábeis/fiscais de sua entidade empresarial. A TOTVS não se responsabiliza por informações declaradas nos arquivos digitais gerados pela entidade empresarial por desconhecimento da fundamentação legal.

Acesse: http://www1.receita.fazenda.gov.br e acompanhe a legislação.

Atualize SEMPRE!

Agradecimento

A Educação Empresarial da TOTVS S/A agradece a sua participação neste curso e espera revê-lo em breve em outras capacitações e/ou atualizações de versão.